



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituído pela Portaria nº 796 e 24 de abril de 2015, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 026/2016, cujo objeto contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e do CEO (centro de especialidades odontológicas) do Município de Lagoa Santa, com fornecimento de peças e instalação de novos consultórios.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública, passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

• CREDENCIAMENTO:

DIA: 13/04/2016 a partir das 09h00min.

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 13/04/2016 às 09h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Retifica-se o subitem 9.6 Regularidade Técnica do Edital:

Onde se lê:

9.6.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da respectiva certidão emitida por esse Conselho ou Certidão de Acervo Técnico de profissional, emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços descritos no Termo de Referência.

9.6.2. No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data de assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela prefeitura de Lagoa Santa.

9.6.3. Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e de pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

Leia-se:

9.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnico profissional fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado no CREA/CONFEA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por este conselho, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto em questão.

9.6.2. O responsável técnico indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada Pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

9.6.2.1. A comprovação de que o profissional(is) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) é(são) sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante é dar-se-á por meio da seguinte documentação:

- a.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- a.2) Cópia do Contrato de Trabalho vigente em plena vigência;
- a.3) Cópia do Contrato Social no caso de sócio/proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a.4) Cópia do Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

a.5) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho).

9.6.3. Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e de pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

3. Acrescenta-se a seguinte exigência no subitem 13.5, a, do edital; 5.20 do Anexo I - Termo de Referência; e 4.19 do Anexo VIII Minuta do Contrato:

A contratada deverá seguir as normas exigidas na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

4. Ressalta-se que as empresas que já realizaram a Visita Técnica ficam isentas de realizar outra visita.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 30 de março de 2016.


Cleusa Maria de Lima Castro
Pregoeira